



**EDITAL DE CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS –
SEMESTRE LETIVO 2026/2**

A Direção Executiva da UNIFAMA – União das Faculdades de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital de Cronograma de Procedimentos Acadêmicos, referente ao semestre letivo de 2026/2, com a finalidade de estabelecer os prazos e orientações para os procedimentos acadêmicos e administrativos da Instituição.

Art. 1º O presente Edital aplica-se a todas as unidades da instituição, compreendendo a Faculdade de Guarantã do Norte – UNIFAMA, a Faculdade de Matupá – UNIFAMA, a Faculdade de Lucas do Rio Verde – UNIFAMA, Faculdade de Nova Mutum – UNIFAMA e a Faculdade de Colíder – UNIFAMA/FACIDER.

CAPITULO I - DO OBJETO

Art. 2º O presente Edital tem por objeto estabelecer o cronograma, os prazos, as orientações e os procedimentos acadêmicos referentes ao semestre letivo de 2026/2, disciplinando a execução das atividades acadêmicas e administrativas previstas para o período.

CAPITULO II - DO CRONOGRAMA

Art. 3º Os procedimentos acadêmicos deverão observar os seguintes prazos:

Procedimento	Período
Assinatura da Ciência de Disciplinas Pendentes pelos Acadêmicos Concluintes - (Seção I)	27/07/2026 a 07/08/2026



Da Solicitação de Aproveitamento de Estudos para Acadêmicos Ingressantes Oriundos de Outras Instituições de Ensino Superior e Entre as Unidades da UNIFAMA - (Seção II)	27/07/2026 a 15/08/2026
Solicitação de Aproveitamento de Estudos para Acadêmicos Regularmente Matriculados na UNIFAMA - (Seção III)	27/07/2026 a 15/08/2026
Solicitação de Colação de Grau - (Seção IV)	01/09/2026 a 04/09/2026
Devolutiva ao Acadêmico da Solicitação de Colação de Grau - (Seção IV)	08/09/2026 a 21/09/2026
Prazo Final para Regularização das Pendências da Solicitação de Colação de Grau - (Seção IV)	24/09/2026
Colação de Grau Especial - (Seção V)	Guarantã do Norte: 22/10 Matupá: 22/10 Nova Mutum: 15/10 Colíder: 08/10
Colação de Grau Simples - (Seção V)	Guarantã do Norte: 27/10 Matupá: 28/10 Nova Mutum: 16/10 Colíder: 14/10
Solicitação de Disciplinas Remanescentes – (Seção VI)	11 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026.
Envio de Horas complementares para acadêmicos concluintes – (Seção VII)	Até 10/11/2026



Protocolo de Atestado médico – (Seção VIII)	07 (sete) dias corridos, contados da data do 1º dia de afastamento.
Protocolo de Solicitação de Correção de Frequência pelo Docente – (Seção IX)	07 (sete) dias corridos, contados da aula em que ocorreu o lançamento incorreto da frequência.
Semana de provas I – (Seção X)	30/09/2026 a 07/10/2026
Semana de provas II – (Seção X)	18/11/2026 a 27/11/2026

CAPITULO III- DAS ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS DOS PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

Seção I

Da Assinatura da Ciência de Disciplinas Pendentes pelos Acadêmicos Concluintes

Art. 4º Os acadêmicos concluintes deverão realizar a assinatura dos Termos de Ciência de Disciplinas Pendentes no período de 27/07/2026 a 07/08/2026.

Parágrafo Único. O acadêmico concluinte deverá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica da respectiva unidade para solicitar a assinatura do Termo de Ciência de Disciplinas Pendentes, dentro do prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 5º Consideram-se acadêmicos concluintes aqueles regularmente matriculados no último período do curso de graduação ou que possuam previsão de integralização da matriz curricular e de conclusão do curso ao final do semestre letivo de 2026/2.

Art. 6º O Termo de Ciência de Disciplinas Pendentes consiste no documento institucional obrigatório por meio do qual o acadêmico concluinte declara estar ciente das disciplinas pendentes de integralização.

Art. 7º A assinatura poderá ser realizada de forma física na instituição ou por meio eletrônico, mediante autenticação pela plataforma Gov.br.



Art. 8º Os acadêmicos concluintes que não possuem disciplinas pendentes ficam dispensados da assinatura do Termo de Ciência de Disciplinas Pendentes, devendo solicitar a liberação de sua matrícula junto à Secretaria Acadêmica da unidade.

Art. 9º A assinatura do Termo de Ciência de Disciplinas Pendentes constitui requisito para a liberação da matrícula dos acadêmicos concluintes, ressalvados aqueles que não possuem disciplinas pendentes, na forma do art. 8º deste Edital.

Art. 10 O acadêmico que deixar de realizar a assinatura do Termo de Ciência de Disciplinas Pendentes no prazo estabelecido neste Edital não estará apto a efetivar sua matrícula.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a matrícula poderá ser liberada após a regularização da pendência, desde que haja aprovação do Conselho Superior.

Art. 11 Caso, por qualquer motivo, o Termo de Ciência de Disciplinas Pendentes não seja emitido ou assinado dentro do prazo previsto neste Edital, eventual disciplina ou componente curricular pendente identificado pela Instituição continuará integrando o histórico acadêmico do discente, não constituindo a ausência do Termo reconhecimento de inexistência de pendências ou direito à colação de grau.

Seção II

Da Solicitação de Aproveitamento de Estudos para Acadêmicos Ingressantes Oriundos de Outras Instituições de Ensino Superior e Entre as Unidades da UNIFAMA

Art. 12 Poderão solicitar o aproveitamento de estudos os acadêmicos ingressantes por transferência externa, portadores de diploma de curso superior, reingresso e transferência entre as unidades da UNIFAMA, observadas as disposições deste Edital e do Regulamento de Aproveitamento de Estudo.

Art. 13 Os acadêmicos que desejarem solicitar o aproveitamento de estudos deverão observar o período de 27/07/2026 a 15/08/2026 para protocolo da solicitação.

Parágrafo único. A solicitação de Aproveitamento de Estudos deverá ser encaminhada exclusivamente por meio eletrônico: atransferenciaunifama@gmail.com;

Art. 14 Os requisitos, a documentação, o procedimento para protocolo, os critérios de análise, as hipóteses de deferimento e as demais disposições aplicáveis observarão o Regulamento de Aproveitamento de Estudos.

Seção III



Da Solicitação de Aproveitamento de Estudos para Acadêmicos Regularmente Matriculados na UNIFAMA

Art. 15 Os acadêmicos regularmente matriculados na UNIFAMA que desejarem solicitar o aproveitamento de estudos poderão protocolar a solicitação no período de 27 de julho de 2026 a 15 de agosto de 2026.

Parágrafo único. A solicitação de Aproveitamento de Estudos deverá ser encaminhada exclusivamente por meio eletrônico: **aproveitamentosinterunifama@gmail.com;**

Art. 16 O procedimento para solicitação, a documentação exigida, os critérios de análise, as hipóteses de deferimento e as demais disposições aplicáveis observarão o disposto no Regulamento de Aproveitamento de Estudos.

Seção IV

Solicitação de Colação de Grau

Art. 17 O requerimento de Colação de Grau deverá ser protocolado pelo acadêmico no período de 01/09/2026 a 04/09/2026, conforme os procedimentos, requisitos e documentos estabelecidos em Edital específico de Colação de Grau, a ser publicado pela previamente ao início do período de solicitações.

Art. 18 Após o protocolo da solicitação, a instituição realizará a análise do requerimento e a conferência dos requisitos acadêmicos, administrativos e institucionais exigidos para a Colação de Grau, em conformidade com a legislação vigente, os regulamentos internos e o Edital específico do procedimento.

Art. 19 A instituição entrará em contato com os acadêmicos que protocolarem a solicitação no período de 08/09/2026 a 21/09/2026, para informar o resultado da análise e, quando necessário, comunicar a existência de pendências.

Art. 20 A ausência de contato por parte da instituição não exime o acadêmico da responsabilidade de acompanhar o andamento de sua solicitação e de verificar a existência de eventuais pendências, devendo, se necessário, procurar a instituição dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

Art. 21 O prazo final para apresentação da documentação exigida e regularização de eventuais pendências será 24 de setembro de 2026, constituindo requisito indispensável para a participação na cerimônia de Colação de Grau.



Parágrafo único. O comparecimento à cerimônia de Colação de Grau sem o cumprimento dos requisitos previstos, inclusive sem a confirmação prévia de participação, não assegura ao acadêmico o direito de participar da sessão solene.

Seção V

Da Colação de Grau

Data prevista para Colação de Grau - Especial	Data prevista para Colação de Grau - Simples
Guarantã do Norte: 22/10	Guarantã do Norte: 27/10
Matupá: 22/10	Matupá: 28/10
Nova Mutum: 15/10	Nova Mutum: 16/10
Colíder: 08/10	Colíder: 14/10

Art. 22 A Colação de Grau poderá ocorrer nas modalidades Simples ou Especial, observadas as normas institucionais. As demais orientações referentes à organização, participação, pré-requisitos e realização das cerimônias serão objeto de Edital específico.

Art. 23 As datas previstas para a realização da Colação de Grau constantes neste Edital possuem caráter estimativo e poderão ser alteradas por necessidade institucional.

Seção VI

Da Contratação de Disciplinas Remanescentes

Art. 24 A solicitação de contratação de disciplinas remanescentes poderá ser realizada no período de 11 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026.

Art. 25 O acadêmico interessado deverá entrar em contato com o Setor de Disciplinas Remanescentes, exclusivamente por meio do WhatsApp (66) 99610-2444, para receber as orientações referentes ao procedimento.

Seção VII

Do Envio de Horas Complementares para Acadêmicos Concluintes

Art. 26 Os acadêmicos concluintes do semestre letivo de 2026/2 deverão protocolar a documentação comprobatória das Atividades Complementares até o dia 10



de novembro de 2026, observados os critérios, procedimentos e limites estabelecidos no Regulamento de Atividades Complementares.

Art. 27 O não encaminhamento da documentação no prazo estabelecido impedirá a integralização da carga horária das Atividades Complementares e, conseqüentemente, a integralização curricular do curso.

Seção VIII

Do Protocolo de Atestado Médico

Art. 38 O documento que ampare o regime excepcional/ Atestado Médico deverá ser protocolado via requerimento institucional, na secretaria acadêmica, por qualquer pessoa, até o 7º (sétimo) dia corrido contado da data do primeiro dia de afastamento.

Art. 29 O protocolo do atestado médico deverá observar os procedimentos, documentos e demais requisitos previstos no Manual Acadêmico.

Seção IX

Do Protocolo de Solicitação de Correção de Frequência pelo Docente

Art. 30 As solicitações de correção de frequência decorrentes de erro no lançamento da presença ou ausência do acadêmico deverão ser protocoladas exclusivamente pelo docente responsável pela disciplina, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados da data da aula em que ocorreu o lançamento incorreto da frequência, decorrido o prazo previsto não serão admitidas solicitações de correção de frequência.

Art. 31. A solicitação deverá ser formalizada por meio de formulário institucional próprio, devidamente preenchido e assinado pelo docente, contendo todas as informações necessárias à análise e ao processamento da correção de frequência, devendo ser protocolada junto à Secretaria Acadêmica dentro do prazo estabelecido no artigo anterior, sob pena de não processamento da solicitação.

Seção X

Semana de Avaliação

Art. 32 As avaliações regulares do semestre letivo de 2026/2 observarão o seguinte cronograma:

I – Avaliações I: de 30 de setembro de 2026 a 07 de outubro de 2026;



II – Avaliações II: de 18 de novembro de 2026 a 27 de novembro de 2026.

Art. 33 Os procedimentos relativos às avaliações, incluindo segunda chamada, revisão de prova, Prova Final, aplicação das avaliações e demais normas acadêmicas, serão disciplinados em Edital específico.

Art. 34 As datas previstas nesta Seção poderão ser alteradas ou complementadas por meio de Edital específico, quando necessário, mediante divulgação pelos canais oficiais da UNIFAMA.

Art. 35 As datas e os horários das avaliações de cada disciplina serão definidos pelos respectivos docentes, observadas as normas institucionais e o calendário acadêmico vigente.

Guarantã do Norte, 24 de julho de 2026.

Camila Varanda Brizzi Trizzi
Diretora Executiva